



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº 90
No dia 07/06/2023
Páginas 08

RESOLUÇÃO Nº 466/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inc. III, alínea "a", do Regimento Interno da Casa, e

Considerando o Decreto Municipal nº 01/2023 que dispõe sobre o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no âmbito do Município de Formosa do Oeste - PR,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelece os feriados e pontos facultativos para o expediente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste - PR:

- I - **08/06/2023** (quinta-feira): Corpus Christi, ponto facultativo;
- II - **09/06/2023** (sexta-feira): ponto facultativo;
- III - **13/06/2023** (terça-feira): Dia de Santo Antônio, padroeiro, feriado municipal;
- IV - **07/09/2023** (quinta-feira): Independência do Brasil, feriado nacional;
- V - **08/09/23** (sexta-feira): ponto facultativo;
- VI - **12/10/2023** (quinta-feira): Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira, feriado;
- VII - **13/10/2023** (sexta-feira): ponto facultativo;
- VIII - **28/10/2023** (sábado): Dia do Servidor Público, ponto facultativo;
- IX - **02/11/2023** (quinta-feira): Finados, feriado nacional;
- X - **03/11/2023** (sexta-feira): ponto facultativo;
- XI - **15/11/2023** (quarta-feira): Proclamação da República; feriado nacional;
- XII - **11/12/23** (segunda-feira): Aniversário de Formosa do Oeste, feriado municipal (transferido do dia 08 para o dia 11);
- XIII - **25/12/2023** (segunda-feira): Natal, feriado nacional;
- XIV - **26/12/2023** à **31/12/2023** (terça-feira à sexta-feira): recesso.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 07 de junho de 2023.


EDINALDO DE JESUS SOBRAL
PRESIDENTE